

**LEI N.º 1660**  
**DE 28 DE MAIO DE 2012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1660 DE 28 DE MAIO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	50.000,00

TOTAL.....50.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Maio de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa